



SECRETARIA DE SAÚDE

Senhor Prefeito,

Solicitamos que seja autorizado à Comissão Permanente de Licitação deste órgão, realizar procedimento de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 4º da Lei Federal nº 13.979/20 e suas alterações posteriores, destinado a: Contratação direta da pessoa jurídica José Murilo de Madeiros Silva, CNPJ: 29.883.721/0001-79 para prestar fornecimento de notebooks e tablets destinados as UBS's e profissionais de saúde para instalação do software de prontuário eletrônico do Ministério da Saúde para agilizar na detecção e comunicação de pacientes com COVID-19.

Justificativa para a necessidade da solicitação:

A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, quando for o caso, motivada: *Pela necessidade de aquisição de notebook e tablets para instalação e uso do software Prontuário Eletrônico do Ministério da Saúde, onde todas as informações clínicas e administrativas do paciente ficam armazenadas, no contexto da Unidade Básica de Saúde (UBS), tendo como principal objetivo informatizar o fluxo de atendimento do cidadão realizado pelos profissionais de saúde e ainda agilizar na detecção e comunicação de pacientes com COVID-19. A informatização desses processos nas UBS pode trazer benefícios importantes como: acesso rápido às informações de saúde e intervenções realizadas; melhoria na efetividade do cuidado e possível redução de custos com otimização dos recursos; aprimorar e automatizar o processo de envio de informações da AB para o Ministério da Saúde e ainda descentralizar o fluxo de paciente do Hospital Regional de Princesa Isabel, pois a detecção e comunicação dos casos de COVID-19 ao Ministério da Saúde partia de lá. Ou seja, a implantação do prontuário eletrônico traz benefícios, ao mesmo tempo, para gestores, profissionais de saúde e cidadãos e ainda melhora a rapidez no repasse de informações. Vale ressaltar ainda que a presente contratação irá gerar uma economia cerca de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) mensais para os cofres do município, valor este que estava sendo pago a empresa que estava prestando esse mesmo serviço no município, pois ela fornecia todo equipamento. Com a aquisição de tais equipamentos esse valor mensal não mais existirá.*

Informamos que existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta efetuada ao setor responsável.

Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação pela sua total relevância e pertinência, ficamos a inteira disposição para maiores informações e demais esclarecimentos que forem julgados necessários.

Princesa Isabel - PB, 07 de Maio de 2020.


Francisca de Lucena Henriques
Secretária de Saúde